

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2022

Pelo presente instrumento de colaboração que fazem o **MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.326.666/0001-75, com sede na Avenida Vidal Ramos Júnior, 228, Paço Municipal de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito **FABIANO BALDESSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 017.468.939-07 e portador do RG nº 3.199.199/SSPSC, residente e domiciliado em Otacílio Costa/SC, CEP 88540-000, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OTACÍLIO COSTA – APAE**, sociedade civil com finalidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.719.998/0001-89, com sede na Rua Hilton Pereira, 368, Bairro Poço Rico, nesta cidade de Otacílio Costa, Santa Catarina, representada por sua presidente **ELI TEREZINHA LINS**, brasileira, portadora do RG nº 1.174.758/SSPSC, inscrita no CPF sob o nº 465.598.339-68, domiciliada e residente nesta cidade de Otacílio Costa, SC, celebram o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Colaboração está fundamentado na Lei Municipal nº 2.988, de 04 de outubro de 2022 e Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEU REPASSE

O presente termo de colaboração, nos termos da Lei Municipal nº 2.988 de 04 de outubro de 2022, tem por objeto o repasse de auxílio financeiro pelo **MUNICÍPIO** em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OTACÍLIO COSTA – APA**, oriundos dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde, de emenda parlamentar, proposta cadastrada n. 36000448233202200, emenda parlamentar n. 39530003, tipo: Incremento MAC, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através de termo de colaboração que serão repassados conforme disposto na **CLÁUSULA QUARTA**, valor este que objetiva atender a destinação, programação, emenda, sua vinculação, conforme projeto proposto pela entidade, conforme disposto no artigo 2º da Lei 2.988/2022 e descrito no plano de trabalho da entidade beneficente, que faz parte integrante deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para dar atendimento ao objeto descrito na Cláusula Segunda são os previstos no Orçamento do Exercício de 2022.

CLAUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados pelo **MUNICÍPIO** em favor da **APAE** dentro da programação financeira de desembolso, de acordo com os valores estabelecidos no **PLANO DE TRABALHO**.

CLAUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



A APAE se obriga a prestar contas, mensalmente, num prazo de 30 (trinta) dias a contar do exercício das funções, observada as normas de Prestação de Contas de que trata o art.44 da Resolução TC-16/94.

Somente serão considerados hábeis para fins de Prestação de Contas pela APAE os documentos de despesas relacionados a gastos realizados em conformidade com o PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO, e que sejam posteriores a assinatura do Termo de Colaboração.

No atraso da Prestação de Contas pela APAE a Prefeitura suspenderá o repasse, caso parcelado, e, em caso de não prestação de contas ou prestação em desacordo, será aberta tomada de contas especial, para apuração dos fatos e ressarcimento ao erário.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Otacilio Costa para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração.

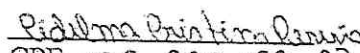
E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo de Colaboração em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo indicadas.

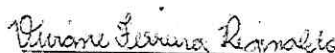
Otacilio Costa (SC), 05 de outubro de 2022.


FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Prefeito


ELI TEREZINHA LINS
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:


CPF: 038.360.329-37


CPF: 033.026.559-71